



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.954.610/0001-90

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022 – PROCESSO N° 003/2022 – PROCESSO DE COMPRA N° 003/222

Ementa: Análise de questionamentos encaminhado por empresas interessadas.

No dia 06/04/2022, foi encaminhado e-mails ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano solicitando esclarecimentos sobre o edital em referência que passamos a analisar:

1. Para controle da frequência do horário de trabalho dos colaboradores, poderá ser utilizado método de folha de ponto?

Resposta: O controle de frequência dos empregados da contratada é de sua inteira responsabilidade, sendo seu, também, o dever de comprovação do cumprimento de horas mensais.

2. Os colaboradores prestarão serviços em áreas insalubres e/ou com periculosidade? Se sim, qual percentual?

Resposta: Não haverá prestação de serviço em áreas insalubres ou com periculosidade.

3. Qual será a carga horária de trabalho dos colaboradores?

Resposta: O contrato prevê a prestação de serviços por 40 horas semanais, ou seja, 08 horas/dia na prestação dos serviços.

4. Os serviços serão prestados de 2ª a 6ª ou de 2ª a Sábado?

Resposta: Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

5. Qual será o horário de trabalho dos colaboradores?

Resposta: A prestação de serviços é de 40 horas semanais, 08 horas/dia, devendo se dar no horário de funcionamento das dependências da Contratante.

6. No item 4.2.6.3 consta que a contratada deverá realizar a dedetização de todas as unidades de acordo com a necessidade. Questionamos:

a) Qual o tamanho da área a ser dedetizada?



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.954.610/0001-90

Resposta: A área total das dependências da Câmara, abrangendo salas dos andares 1, 2, 3 e 4, totalizam 2.280,77m², aproximadamente.

b) Este serviço poderá ser subcontratado?

Resposta: O serviço poderá ser subcontratado com prévia autorização da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano.

7. Será necessário apresentar garantia para o contrato, como Caução em dinheiro, Seguro-garantia ou Fiança Bancária?

Resposta: Não haverá obrigatoriedade de garantia contratual.

Coronel Fabriciano, 06 de abril de 2022.


Nayara Aparecida Carvalho Cruz
Pregoeira